

**2ª Vara de Cível do Foro de Ibitinga/SP**

**EDITAL DE LEILÃO** e intimação da Falida de **FERNANDO SANCHES RODRIGUES - ME**, por seu administrador judicial, **REGINA HELENA LOBÃO DE MAGALHES**.

O presente edital serve também para intimação dos credores e terceiros interessados e outros, **NTL TEXTIL LTDA, JAIR ALBERTO CARMONA (ESPÓLIO), CIA FABRIL MASCARENHAS, A FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, RODRIGO DAMÁSIO DE OLIVERIA, ROGELIO FRANCISCO RODRIGUES e REGINA HELENA LOBÃO DE MAGALHES**.

O **Dr. Wellington Barizon, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Cível do Foro Ibitinga/SP**, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão dos bens, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Falência movida por **NTL TEXTIL LTDA – Processo nº 0002221-64.1999.8.26.0236** – e que foi designada a venda dos bens abaixo relacionados, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DAS CHAMADAS:** Os lances serão captados individualmente por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), a **1ª CHAMADA** que terá início no dia **02/04/2024 às 00h e encerramento no dia 09/04/2024 às 15h e 00min**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção à **2ª CHAMADA** que terá início no dia **09/04/2024 às 15h e 01min e se encerrará no dia 16/04/2024 às 15h e 00min**, onde serão aceitos lances com no mínimo **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção à **3ª CHAMADA** que terá início no dia **16/04/2024 às 15h e 01min e se encerrará no dia 23/04/2024 às 15h e 00min**, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceitua o §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/05.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DO LOCAL DO BEM:** Rua das Rosas, 28, Lote 05, Quadra G, Jardim dos Bordados, Ibitinga-SP.

**DÉBITOS:** O objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a **GRUPO LANCE**, no

prazo de 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**DO PARCELAMENTO:** Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do sistema: [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), de pelo menos 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, conforme previsto no artigo 22, parágrafo único, da Resolução nº 236 da CNJ, sem prejuízo do disposto no art. 891 e 895 do CPC. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DE UM LOTE DE TERRENO SOB NÚMERO CINCO (05) DA QUADRA “G”,** situado nesta cidade, no local denominado “Jardim dos Bordados”, não contendo benfeitorias, com frente para a rua “Rosas”, com a área de 284,07 metros quadrados, medindo doze (12) metros e cinquenta (50) centímetros de frente para a referida rua, por vinte e dois (22) metros e setenta e dois (72) centímetros da frente aos fundos, de largura uniforme, confrontando do lado direitos com o lote sete (7), do lado esquerdo com o lote um (1), e nos fundos com parte dos lotes quatro (4) e seis (6), todos da quadra “G”. O terreno descrito está localizado no lado par da rua das “Rosas”, distante 4,19 metros da Avenida Arlindo Nunes Pinheiro, e cadastrado na Prefeitura Municipal local, como lote 5, quadra 7, Setor Fiscal IV, Jardim dos Bordados. **CONSTA NOS AUTOS:** Um Imóvel (Barracão) Comercial com uma área de 284.07 m<sup>2</sup> (metros quadrados), construído de tijolos cerâmicos e cobertura metálica, situado à Rua das Rosas – nº 28, Jardim dos Bordados, Ibitinga-SP (conf.fls.296). **BENFEITORIA AV.9:** Um prédio comercial com 193,75 metros quadrados de área edificada. **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 0005-0220-0004-04 (AV.9). Matriculado no CRI de Ibitinga sob o nº 6642.**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Direitos do Imóvel, a.t 284,07m<sup>2</sup>, Jd. Dos Bordados, Ibitinga-SP.

**ÔNUS DA MATRICULA:** Não constam ônus sobre a referida matrícula.

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais) para fev/18 – (conf.fls.634).**

**ÔNUS:** O objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor de qualquer natureza, incluídas, mas não exclusivamente, as de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista, observado o disposto no art. 141, II da Lei nº 11.101/2005.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o **Art. 274, § ÚNICO**, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § ÚNICO**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Ibitinga, 08 de novembro de 2023.

GRUPO  
LANCE

**Dr. Wellington Barizon**

MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central Cível/SP